



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

INDICAÇÃO Nº ____/2022

O Vereador que a presente subscreve, depois de observar as normas regimentais, INDICA ao Excelentíssimo Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal que, através do órgão municipal competente, que implemente em caráter de urgência o Cartão Emergencial de ajuda imediata para aquisição de móveis, artigos pessoais e eletrodomésticos da linha branca, para as famílias que tiveram suas casas invadidas pelas chuvas que afetaram intensamente nossa cidade nos últimos dias.

Sala das Sessões, 02 de dezembro de 2022.

Luciano Diniz	Carlos Augusto Garcia Assis	Iza Vicente
Reginaldo do Hospital	George Jardim	José Prestes
Alan Mansur	Luiz Matos	Nilton César
Professor Michel	Rafael Amorim	Amaro Luiz
Edson Chiquini	Tico Jardim	Paulista
Paulo Paes	Rond Macaé	

Vereadoresautores

Indicação.º 086/2022 Gabinete do Vereador Luciano Antônio Diniz Caldas

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmacaerj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

Indicação.º 086/2022 Gabinete do Vereador Luciano Antônio Diniz Caldas

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmacaerj.gov.br